



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL Nº 189/2022 - PROGRAD/UFMS
SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA INGRESSO EM 2022/2
VESTIBULAR UFMS DIGITAL

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Pró-Reitoria de Graduação - Prograd, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e no Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, e na Portaria MEC nº 2.941, de 17 de dezembro de 2001; a Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012; Portaria Normativa MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012; Portaria Normativa MEC nº 9, de 5 de maio de 2017; Resolução COUN nº 153, de 29 de dezembro de 2021; Termo de Pactuação nº 7/2022-SESu/MEC e Acordo de Cooperação nº 38/2022-UFMS - Programa de Apoio para a Expansão da Educação **on-line** em Universidades Federais - Reuni Digital, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Vestibular UFMS Digital 2022 - Programa REUNI Digital - MEC (PSUD-UFMS 2022), para seleção de candidatos para o preenchimento de vagas nos cursos de graduação na modalidade EaD do Programa UFMS Digital, para ingresso no período letivo de 2022/2, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Vestibular UFMS Digital 2022 - Programa REUNI Digital - MEC (PSUD-UFMS 2022) será regido por este Edital e executado pela Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura - Fapec, sob a supervisão da Pró-Reitoria de Graduação - Prograd.

1.2. As informações referentes a este Edital e demais atualizações constarão no Portal de Ingresso da UFMS (<https://ingresso.ufms.br>) e no Portal de Concursos da Fapec (<https://concurso.fapec.org>).

1.3. Os cursos de graduação na modalidade Ead ofertados neste Edital são descritos no Anexo I - Cursos e Vagas:

I - 400 Vagas para Curso: PROCESSOS GERENCIAIS - TECNOLÓGICO, com duração de 2 (dois) anos;

II - 400 Vagas para Curso: CIÊNCIA DOS DADOS - TECNOLÓGICO, com duração de 3 (três) anos; e

III - 400 Vagas para Curso: TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO - TECNOLÓGICO, com duração de 3 (três) anos.

1.4. Os cursos serão ofertados na modalidade a distância, e deste modo, o processo de ensino e aprendizagem ocorre por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA UFMS) e outras tecnologias digitais.

1.5. No final de cada semestre, por meio de convocação do Colegiado Especial do Curso, haverá 1 (um) único encontro presencial, de presença obrigatória, a ser realizado no Estado de Mato Grosso do Sul em um dos Campus da UFMS por escolha do estudante: Aquidauana,

Chapadão Sul, Coxim, Naviraí, Nova Andradina, Corumbá, Paranaíba, Ponta Porã, Três Lagoas e Campo Grande.

1.6. Os encontros presenciais serão os momentos em que os professores responsáveis pelas disciplinas poderão ministrar aulas presenciais nas Unidades da UFMS, realizar dinâmicas de estudo, seminários e aplicar as avaliações finais de curso. Nestes momentos também poderão ocorrer atividades de extensão, orientação de Projeto Integrador, dentre outras possibilidades de integração entre estudantes e professores.

1.7. O PSUD-UFMS 2022 destina-se ao candidato que concluiu ou irá concluir o Ensino Médio até a data prevista para a matrícula na UFMS.

1.8. O candidato que estiver cursando o último ano do Ensino Médio, ou equivalente, poderá se inscrever para qualquer um dos Cursos relacionados neste Edital. Caso seja convocado, o candidato no ato da matrícula, deverá possuir o Certificado de Conclusão do Ensino Médio e demais documentos listados no Anexo V deste Edital.

1.9. É de responsabilidade exclusiva do candidato o conhecimento das normas e das condições estabelecidas neste Edital, bem como, o acompanhamento das publicações e da divulgação dos resultados e dos demais atos a ele relacionados, no Portal de Ingresso da UFMS (<https://ingresso.ufms.br/>) e no Portal de Concursos da Fapec (<https://concurso.fapec.org>).

1.10. O candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para se inscrever no curso e na vaga escolhida, sendo de sua exclusiva responsabilidade a inserção de documentos ou informações exigidas neste Edital.

1.11. A efetivação da inscrição do candidato implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

1.12. Para o PSUD-UFMS 2022, em cumprimento ao disposto na Lei nº 12.711, de 2012, a ocupação das vagas oferecidas para cada curso dar-se-á em dois sistemas de ingresso:

a) por Acesso Universal - Ampla Concorrência; e

b) por Reserva de Vagas.

1.13. O candidato deverá, obrigatoriamente, optar pela vaga na qual deseja concorrer e certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas reservadas, conforme legislação pertinente e nos termos estabelecidos em Edital.

1.14. Serão constituídas pela UFMS Bancas de Verificação da Veracidade da Autodeclaração, as quais irão verificar a veracidade da autodeclaração do candidato convocado para matrícula nas vagas reservadas às pessoas pretas ou pardas, conforme item 5 deste Edital, ou às pessoas com deficiência (PcD), conforme item 6 deste Edital.

1.15. Os candidatos convocados para matrícula nas vagas reservadas aos indígenas deverão comprovar a condição de indígena no ato de matrícula, por meio do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena - RANI, conforme documentos exigidos no Anexo V deste Edital.

1.16. Os resultados do PSUD-UFMS 2022 serão válidos somente para ingresso no segundo semestre do ano letivo de 2022, com ingresso até o limite das chamadas previstas para matrícula, em Edital próprio da Pró-Reitoria de Graduação - Prograd.

1.17. As convocações para matrícula serão divulgadas no Portal de Ingresso da UFMS (<https://ingresso.ufms.br/>), sendo responsabilidade do candidato acompanhar todas as convocações.

1.18. Os horários referidos neste Edital seguirão o horário oficial de Brasília.

1.19. Constam nos Anexos deste Edital:

a) Anexo I - Cursos e Vagas;

- b) Anexo II - Conteúdo Programático da Prova Objetiva;
- d) Anexo III - Critérios de Avaliação da Redação;
- e) Anexo IV - Requerimento de Condições Especiais;
- f) Anexo V - Documentação Exigida para a Matrícula;
- g) Anexo VI - Laudo Médico;
- h) Anexo VII - Orientação para Participação em Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração de Candidatos Pretos ou Pardos;
- i) Anexo VIII - Declaração (Candidato Autodeclarado Preto ou Pardo); e
- j) Anexo IX - Declaração (Candidato Autodeclarado Pessoa com Deficiência).

2. DO CRONOGRAMA

2.1. As atividades do PSUD-UFMS 2022 deverão ser realizadas de acordo com a previsão abaixo, conforme divulgado no Portal de Ingresso da UFMS (<https://ingresso.ufms.br/>), e no Portal de Concursos da Fapec (<https://concurso.fapec.org>):

FASE DE INSCRIÇÃO		
ATIVIDADE	DATA	LOCAL OU ENDEREÇO ELETRÔNICO
Período de Inscrições	01/07/2022 a 01/08/2022	https://concurso.fapec.org
Período de solicitação de atendimento diferenciado	04/07/2022 a 01/08/2022	https://concurso.fapec.org
Período de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição	04/07/2022 a 15/07/2022	https://concurso.fapec.org
Divulgação do resultado da análise de isenção do pagamento da taxa de inscrição	19/07/2022	https://concurso.fapec.org
Período de recurso administrativo do resultado da análise de isenção do pagamento da taxa de inscrição	20 e 21/07/2022	https://concurso.fapec.org
Resultado da análise dos recursos administrativos de isenções do pagamento da taxa de inscrição	22/07/2022	https://concurso.fapec.org
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	02/08/2022	Rede Bancária
Divulgação preliminar dos candidatos inscritos	04/08/2022	https://concurso.fapec.org
Divulgação do resultado da análise de atendimento diferenciado para a realização das provas	04/08/2022	https://concurso.fapec.org
Período de recurso administrativo do resultado preliminar dos candidatos inscritos	05 a 07/08/2022	https://concurso.fapec.org
Período de recurso administrativo da análise de atendimento diferenciado para a realização da prova	05 a 07/08/2022	https://concurso.fapec.org
Resultado da análise dos recursos administrativos do resultado preliminar dos candidatos inscritos	08/08/2022	https://concurso.fapec.org
Divulgação das inscrições homologadas	09/08/2022	https://concurso.fapec.org
FASE DE PROVAS		
ATIVIDADE	DATA	ENDEREÇO ELETRÔNICO
Período de testes da plataforma da prova pelos candidatos	12/08/2022 a 13/08/2022	Link divulgado no Edital de inscrições homologadas
Realização da Prova Objetiva e de Redação	14/08/2022	Conforme Edital de Convocação (https://concurso.fapec.org)
Divulgação do gabarito preliminar da Prova Objetiva	15/08/2022	https://concurso.fapec.org
Período de recurso administrativo do gabarito preliminar	16 e 17/08/2022	https://concurso.fapec.org

Divulgação do gabarito definitivo da Prova Objetiva e dos recursos do gabarito	24/08/2022	https://concurso.fapec.org
Resultado Preliminar e Resultado da Prova de Redação	24/08/2022	https://concurso.fapec.org
Período de recurso do Resultado Preliminar e da Prova de Redação	25 e 26/08/2022	https://concurso.fapec.org
Divulgação do Resultado Final	08/09/2022	https://concurso.fapec.org
Início da Matrícula	08/09/2022	https://ingresso.ufms.br
Início das Aulas	19/09/2022	

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, no período definido no Cronograma, item 2 deste Edital, no endereço eletrônico <https://concurso.fapec.org>, por meio de formulário de inscrição e pagamento de Boleto Bancário.

3.2. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais).

3.3. Para realizar a inscrição o candidato deverá realizar os seguintes passos:

a) acessar o endereço eletrônico <https://concurso.fapec.org>;

b) selecionar o link "Inscrições";

c) clicar no Processo Seletivo Vestibular UFMS Digital 2022 - Programa REUNI Digital - MEC (PSUD-UFMS 2022);

d) optar pelo curso desejado;

e) preencher a Ficha de Inscrição;

f) indicar a modalidade de concorrência da vaga (ampla concorrência ou vagas reservadas), para os candidatos que se inscreverem na categoria concorrente;

g) indicar a língua estrangeira para realização da prova: inglês ou espanhol;

h) solicitar, se for o caso, a isenção do pagamento da taxa de inscrição, conforme prazo estabelecido no cronograma, item 2 deste Edital;

i) solicitar, se for o caso, o atendimento diferenciado e as condições especiais de atendimento, conforme item 7 deste Edital.

j) concordar com as normas do PSUD-UFMS 2022, estabelecidas neste Edital;

k) confirmar os dados; e

l) caso não tenha solicitado isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá visualizar e efetuar o pagamento do Boleto Bancário da taxa de inscrição, dentro do prazo previsto para encerramento das inscrições, conforme prazo estabelecido no cronograma, item 2 deste Edital.

3.4. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até 2 de agosto de 2022, observando sempre o horário de funcionamento do sistema Bancário.

3.5. Não serão aceitos pagamentos por transferências, por agendamento ou que forem realizados em instituições financeiras não oficiais ou correspondentes, sendo responsabilidade do candidato o pagamento e a conferência de seu cômputo dentro da data prevista no item 3.4.

3.6. A data de vencimento do boleto da taxa de inscrição será de 2 de agosto de 2022.

3.7. Caso não tenha efetuado o pagamento, o candidato deverá gerar novo Boleto na "ÁREA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO" no endereço eletrônico <https://concurso.fapec.org>.

3.8. A inscrição do candidato será efetivada somente após a confirmação, pela Fapec, do pagamento do valor da taxa de inscrição pela rede bancária.

3.9. É de responsabilidade exclusiva do candidato, 48 horas após o pagamento, conferir, na "ÁREA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO", no endereço eletrônico <https://concurso.fapec.org>, se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e se a importância do valor da inscrição paga foi reconhecida, certificando-se do cômputo efetivo de sua inscrição.

3.10. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato, diretamente, com a Fapec, pelos telefones (67) 3345-5910 ou 3345-5915, ou pelo e-mail concurso@fapec.org para verificar o ocorrido.

3.11. A Fapec e a UFMS não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, ausência de conexão, problemas na integridade dos arquivos enviados ao Sistema, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.12. Fica proibida a inscrição condicional, fora de prazo, via postal, presencial, via fax ou via correio eletrônico.

3.13. Fica proibida a transferência do valor pago para terceiros ou para outros processos seletivos.

3.14. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do PSUD-UFMS 2022, por conveniência da UFMS.

3.15. Será permitida a alteração dos dados enviados até a data final do período de inscrições.

3.16. O sistema aceitará apenas uma inscrição para o PSUD-UFMS 2022 por CPF.

3.17. O candidato somente será considerado inscrito no PSUD-UFMS 2022, após ter cumprido todas as instruções previstas neste Edital, e constar no Edital de deferimento das inscrições.

3.18. É de total responsabilidade do candidato a veracidade dos dados informados, assim como a atualização de seus dados cadastrais.

3.19. O candidato deve cadastrar um endereço eletrônico (**e-mail**) válido no momento da inscrição, que será utilizado como meio de comunicação pela FAPEC e UFMS com informações sobre o Processo Seletivo.

4. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. Os candidatos que se enquadram no Decreto nº 6.593, de 2008 e na Lei nº 12.799, de 2013 poderão requerer, exclusivamente pela internet, entre às 8h de 4 de julho de 2022 até às 23h59min de 15 de julho de 2022, no horário oficial de Brasília, a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

4.2. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição, o candidato que comprovar cumulativamente:

- a) inscrição no Cadastro Único para Programas do Governo Federal - CadÚnico;
- b) ser membro de família de baixa renda, com renda familiar mensal per capita de até um salário mínimo e meio salário; e
- c) ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

4.3. Para solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá, no momento da inscrição:

- a) anexar, em formato PDF, documento de identificação (frente e verso);
- b) anexar, em formato PDF, Folha Resumo do comprovante do Cadastro Único para Programas Sociais - CadÚnico; e
- c) anexar, em formato PDF, cópia do comprovante que cursou o Ensino Médio em rede pública ou cópia do comprovante de recebimento integral de bolsa, para os casos em que

o Ensino Médio foi realizado em escola privada; e

d) assinalar a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição para “SIM”, conforme prazo estabelecido no Cronograma, item 2 deste Edital.

4.4. A Fapec consultará o órgão gestor responsável pelo CadÚnico para verificar a veracidade das informações fornecidas pelo candidato.

4.5. Não é necessário autenticar cópias dos documentos.

4.6. Não será aceita a entrega condicional de documentos, e não será permitido o encaminhamento de documentos complementares e/ou sua retirada após a entrega da documentação.

4.7. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição entregue pessoalmente, via postal, via fax e/ou correio eletrônico (**e-mail**).

4.8. As solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição serão analisadas e julgadas pela Fapec.

4.9. A solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será indeferida, se o candidato:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentação;

c) tiver o NIS inválido, não cadastrado, excluído, com renda fora do perfil, ou que não pertença à pessoa informada;

d) deixar de apresentar qualquer dos documentos previstos neste Edital;

e) não observar a forma, o prazo e os horários previstos neste Edital; ou

f) não prover, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles anexos que estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente.

4.10. As informações fornecidas no Formulário para Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do PSUD-UFMS 2022, aplicando-se ainda o disposto no parágrafo único do art. 10, do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

4.11. A divulgação do resultado da análise de isenção do pagamento da taxa de inscrição será realizada por meio de Edital específico conforme consta no Cronograma, item 2 deste Edital.

4.12. O candidato que tiver a sua solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição INDEFERIDA e não efetuar o pagamento da inscrição na forma e no prazo estabelecido no cronograma (item 2 deste Edital) estará automaticamente excluído deste processo seletivo.

4.13. Não serão devolvidos os valores de pagamento da taxa de inscrição daqueles candidatos contemplados com a isenção e que já tenham efetivado o pagamento da taxa de inscrição.

5. DAS BANCAS DE VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS PRETOS OU PARDOS

5.1. O candidato convocado para matrícula nas vagas reservadas às pessoas pretas ou pardas será avaliado por uma Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração, constituída pela UFMS, antes de realizar a sua matrícula, conforme cronograma a ser definido em Edital de convocação.

5.2. A Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração verificará as características fenotípicas próprias das pessoas pretas ou pardas, sendo elas: a cor da pele parda ou preta, a textura do cabelo crespo ou enrolado, o nariz largo e lábios grossos e amarronzados.

5.3. Não serão consideradas as avaliações de heteroidentificação realizadas por outra instituição que não seja a UFMS.

5.4. Caso o candidato já tenha sido avaliado por uma Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração, constituída pela UFMS, NÃO será necessário passar por nova verificação, permanecendo o resultado anterior, mesmo que tenha sido indeferido.

5.5. Todos os critérios de avaliação seguirão a Resolução nº 154, Coun/UFMS de 17 de janeiro de 2022.

5.6. A confirmação da veracidade da autodeclaração pela Banca, instituída pela UFMS, é condição obrigatória para efetivação da matrícula.

5.7. As vagas não ocupadas pelos candidatos eliminados pelos critérios estabelecidos no item 5.2 serão disponibilizadas para chamada dos próximos candidatos classificados na lista de Resultado Final para as vagas reservadas por lei, os quais também deverão passar pela Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração.

5.8. A avaliação das condições de ingresso por reserva de vagas será realizada pelas Bancas de verificação de forma on-line.

6. DAS BANCAS DE VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

6.1. O candidato à vaga reservada à pessoa com deficiência (PcD) deverá anexar, no ato da matrícula, os seguintes documentos que comprovem sua deficiência:

a) autodeclaração de pessoa com deficiência, conforme Anexo IX;

b) laudo médico de deficiência e/ou documentação complementar (exames que comprovem sua deficiência, Carteira Nacional de Deficientes), conforme art. 3º, IV do Decreto nº 9.508, de 2018; e

c) em caso de apresentação de laudo médico, este não poderá conter rasuras e deverá ter todas as páginas carimbadas e rubricadas pelo médico.

6.2. Os arquivos deverão ser identificados com o nome do candidato e a cota.

6.3. Outros documentos poderão ser acrescentados com a finalidade de comprovar a veracidade de sua autodeclaração de deficiência.

6.4. O não envio, no prazo definido para matrícula, ou indeferimento da documentação descrita no item 6.1 deste Edital implica na perda automática da vaga.

6.5. Todos os critérios de avaliação seguirão a Resolução nº 154, Coun/UFMS, de 17 de janeiro de 2022.

6.6. A confirmação da verificação da veracidade da autodeclaração pela Banca, constituída pela UFMS, é condição obrigatória para efetivação da matrícula.

6.7. As vagas não ocupadas pelos candidatos eliminados pelos critérios estabelecidos no item 6.1 serão disponibilizadas para chamada dos próximos candidatos classificados na lista de Resultado Final para as vagas reservadas por lei.

6.8. A Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração de PcD emitirá parecer, assinado por seus membros, deferindo ou indeferindo os documentos, conforme item 6.1 deste Edital.

6.9. As vagas não ocupadas pelos candidatos eliminados pelos critérios estabelecidos no item 6.5 deste Edital serão disponibilizadas para chamada dos próximos candidatos classificados na lista de Resultado Final para as vagas reservadas por lei, os quais também deverão passar pela Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração.

7. DO ATENDIMENTO DIFERENCIADO OU CONDIÇÕES ESPECIAIS DE ATENDIMENTO PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1. Durante o período de inscrições o candidato deverá em sua ficha de inscrição:

- a) Declarar a necessidade especial para a realização das provas; e
- b) Enviar laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID. O laudo médico deverá conter: o nome completo do candidato e a assinatura e o CRM (legível) do profissional responsável pela emissão do laudo.

7.2. O atendimento às condições especiais pleiteadas relativas às provas ficará sujeito à análise da razoabilidade e da viabilidade do solicitado.

7.3. O candidato que necessitar de tempo adicional deverá encaminhar laudo médico com a justificativa específica para este fim.

7.4. Aos candidatos **deficientes visuais**:

- a) visual (cego):** o candidato utilizará software leitor de tela específico para este fim. Será disponibilizada a orientação de como fazer a instalação no seu navegador do *plugin* disponibilizado;
- b) visual (com baixa visão):** será possível ampliar a prova do candidato por meio do recurso próprio do sistema; ou
- c) daltônico:** a prova é adaptada para este tipo de deficiência.

7.5. Para os demais candidatos, serão analisadas as especificidades e o candidato receberá as orientações específicas para cada necessidade.

8. DAS PROVAS

8.1. O Processo Seletivo será realizado em fase única e será composto por prova Objetiva e Redação, de caráter eliminatório e classificatório, que serão aplicadas no formato DIGITAL, mediante acesso por meio de link específico, disponibilizado em ambiente de rede seguro.

Data	Início	Término	Competências	Nº Questões	Total de Pontos
14/08/2022	14h*	18h*	Ciências da Natureza e suas Tecnologias (Biologia, Física e Química)	15	300
			Ciências Humanas e suas Tecnologias (Geografia, História, Filosofia e Sociologia)	10	200
			Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (Língua Portuguesa e Língua Inglesa ou Espanhola)	15	300
			Matemática e suas Tecnologias (Matemática)	10	200
			Redação	-	1000

*Horário oficial de Brasília.

8.2. A Prova Objetiva será elaborada de acordo com o conteúdo e competências do Anexo I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO deste Edital, composta de 50 questões objetivas, em forma de múltipla escolha, com cinco alternativas cada, sendo que apenas uma única resposta será a correta, das seguintes disciplinas: Língua Portuguesa - 10 questões; Língua Inglesa ou Língua Espanhola – 5 questões; Geografia – 5 questões; História, Filosofia e Sociologia – 5 questões; Biologia – 5 questões; Física 5 questões, Química 5 questões; Matemática 10 questões. A prova poderá conter questões interdisciplinares.

8.3. Cada questão da Prova Objetiva valerá 20 (vinte) pontos.

8.4. A duração total da Prova Objetiva e Redação será de 240 minutos (quatro horas), já incluído o tempo destinado para o preenchimento das respostas da Prova Objetiva e escrita da Redação.

8.5. A Redação em língua portuguesa deverá ser elaborada de acordo com o conteúdo programático constante do Anexo I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO deste Edital.

8.6. A Prova de Redação valerá até mil pontos, objetivando compor a Nota Final (NF) do candidato.

8.7. Na Prova Redação, o candidato deverá elaborar um texto dissertativo-argumentativo, em prosa, de, no mínimo, 150 palavras digitadas, e, no máximo, 450 palavras digitadas. As redações que não atenderem estas exigências não serão corrigidas, recebendo, portanto, nota zero.

8.8. Será excluído deste Processo Seletivo o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Regulamento:

- a) não acessar o ambiente de prova e/ou não realizar as provas, seja qual for o motivo alegado;
- b) lançar meios ilícitos para a realização das prova; e/ou
- c) descumprir as instruções contidas neste Regulamento ou em quaisquer outras normas relativas a este Processo Seletivo.

8.9. O caderno e o gabarito da prova objetiva e o texto da redação redigida pelo candidato serão disponibilizados na "ÁREA DE PROVAS DO CANDIDATO" (<https://link.ufms.br/AreaCandidatoUFMSDigital>), no prazo definido no cronograma (Item 2 deste Edital).

9. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

9.1. A aplicação das provas digitais (objetiva e a redação) tem data de realização em 14 de agosto de 2022 às 14h, no horário oficial de Brasília.

9.2. A confirmação da data e horário para a realização das provas deverá ser acompanhada pelo candidato no Portal de Ingresso da UFMS (<https://ingresso.ufms.br/>), na página deste Processo Seletivo, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso para a realização da prova.

9.3. É de inteira responsabilidade do candidato a escolha do local mais adequado para realização das provas e de maneira a ficar isolado durante toda sua realização.

9.4. Não serão aplicadas as provas em hipótese alguma, em data ou em horário diferente do especificado no Portal de Ingresso da UFMS (<https://ingresso.ufms.br/>), na página deste Processo Seletivo, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

9.5. O acesso ao ambiente digital das provas se dará por meio da "ÁREA DE PROVAS DO CANDIDATO" (<https://link.ufms.br/AreaCandidatoUFMSDigital>), campo "PROVA DIGITAL".

9.6. É de inteira responsabilidade do candidato o acesso ao ambiente digital de prova, bem como a utilização de rede de internet e de equipamento adequados à sua participação, não cabendo à UFMS e FAPEC qualquer responsabilidade por eventual dificuldade ou incompatibilidade envolvendo problemas em computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o acesso ao ambiente de prova.

9.7. O candidato deverá realizar as provas em desktop ou em notebook, equipados, obrigatoriamente, com câmera digital, sendo de sua responsabilidade a avaliação da

individualidade de cada equipamento que, eventualmente, poderá prejudicar a realização dessa prova.

9.8. O candidato deverá acessar o ambiente de prova por meio dos navegadores Google Chrome ou Firefox, preferencialmente na versão mais recente do software, e a velocidade mínima da internet deverá ser de 1 (um) Mbps (megabits por segundo).

9.9. No período definido no cronograma (Item 2 deste edital), será disponibilizado o treinamento para o acesso à plataforma digital. Para realizar esse treinamento, o candidato deverá acessar a "ÁREA DE PROVAS DO CANDIDATO" (<https://link.ufms.br/AreaCandidatoUFMSDigital>), campo "PROVA DIGITAL", e acessar as instruções sobre a forma de acesso ao ambiente digital e de realização da prova, a fim de que tenha a oportunidade de se familiarizar com o sistema.

9.10. Às **13h de 14 de agosto de 2022**, no horário oficial de Brasília, será disponibilizado novo treinamento – para realizá-lo, o candidato deverá, novamente, acessar a "ÁREA DE PROVAS DO CANDIDATO" (<https://link.ufms.br/AreaCandidatoUFMSDigital>), campo "PROVA DIGITAL", e acessar as instruções sobre a forma de acesso ao ambiente digital e de realização da prova, a fim de que tenha nova oportunidade de se familiarizar com o sistema.

9.11. Caso não tenha realizado o treinamento, o candidato deverá acessar o sistema, impreterivelmente até às **13h45min de 14 de agosto de 2022**, no horário oficial de Brasília, e, por meio de sua câmera ou webcam conectada ao computador, deverá capturar uma foto segurando o seu documento de identificação original próximo ao rosto.

9.12. O acesso ao ambiente de prova somente será liberado após a captura e envio da respectiva foto do candidato.

9.13. O candidato deverá manter a câmera ligada para fins de monitoramento durante toda a aplicação da prova. Caso, em decorrência de oscilação da internet, ocorra uma intermitência de conexão da câmera ou quaisquer outros problemas envolvendo-a, a realização da prova não será interrompida ou paralisada. Entretanto, é de responsabilidade exclusiva do candidato o pronto restabelecimento da conexão com a câmera e a garantia de sua correta captura das imagens pelo Sistema de Prova Digital. As ocorrências de desligamento da câmera serão todas analisadas por equipe técnica e, nos casos nos quais sua permanência desconectada perdurar por tempo razoável ou houver quaisquer outros indicativos de fraude obtidos através das ferramentas de monitoramento de prova, os dados serão analisados e levados para a deliberação da Comissão deste Processo Seletivo, a qual decidirá pela eliminação ou não do candidato.

9.14. Após o término das instruções, impreterível e pontualmente nos horários indicados, será efetivada a liberação para o início da realização das provas (objetiva e redação).

9.15. A prova (objetiva e a redação) terá início às 14h, com tempo total de duração de 240 minutos (quatro horas). Efetivado o acesso ao sistema digital, a prova será iniciada, com a contagem do tempo até a sua conclusão, por meio de relógio digital programado para duração do tempo total de prova.

9.16. Durante toda duração das provas será exibido um cronômetro virtual do tempo.

9.17. Não haverá, em hipótese alguma, tempo adicional para realização das provas, exceto nos casos de deferimento de solicitações previstas neste Edital.

9.18. Uma vez iniciada a prova, não será permitido ao candidato sair do ambiente de prova digital.

9.19. Considera-se sair do ambiente de prova digital quaisquer ações que envolvam a perda de visibilidade ou foco da janela ou aba do navegador na qual está sendo realizada a prova. Estes eventos serão registrados e analisados pela Comissão Avaliadora.

9.20. As questões e alternativas da prova objetiva serão exibidas de forma aleatória, exclusiva e individual para cada candidato. As questões serão apresentadas livremente, podendo o

candidato respondê-las na ordem que desejar, sendo permitido adiantar e/ou retornar qualquer uma das questões da prova, devendo ser observado o tempo de duração 240 minutos (quatro horas).

9.21. Será atribuída nota 0 (zero) para a Redação que esteja em branco no momento do encerramento do sistema de prova digital.

9.22. Decorrido o tempo de duração da prova, a mesma será encerrada automaticamente para todos os candidatos de forma simultânea e aparecerá na tela o “Termo de Encerramento”, que o candidato deverá ler atentamente.

9.23. O candidato que concluir a realização das questões objetivas e da redação poderá finalizar a prova a partir do tempo mínimo de 60 minutos (uma hora).

9.24. Sem prejuízo das sanções criminais e cíveis cabíveis, se, a qualquer tempo, forem verificadas irregularidade e conduta ilícita ou contrária aos termos deste Regulamento, a inscrição e a prova do candidato serão anuladas, sendo automaticamente eliminado deste Processo Seletivo.

9.25. Será considerada respondida a questão objetiva em que o candidato optar por uma das alternativas e que não esteja em branco no momento do encerramento do sistema de prova digital.

10. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

10.1. A nota da Prova Objetiva será calculada pela soma dos pontos obtidos em cada uma das Competências do quadro do item 8.1 deste Edital.

10.2. O cálculo dos pontos de cada uma das Competências da Prova Objetiva será feito de forma padronizada, de acordo com a seguinte equação:

$$V = A \times 20$$

Onde:

- V = número de pontos do candidato na competência;
- A = número de questões corretas (acertos) do candidato na competência.

10.3. Para o cálculo da Nota Final (NF) do candidato, será considerada a nota da Prova de Redação do PSUD-UFMS 2022 e a nota obtida na Prova Objetiva do PSUD-UFMS 2022, de acordo com a fórmula abaixo:

$$NF = \frac{R + (VH + VN + VL + VM)}{2}$$

Onde:

- NF = nota final considerando a Prova de Redação do PSUD-UFMS 2022 e as quatro competências da Prova Objetiva do PSUD-UFMS 2022;
- R = nota da Prova de Redação do PSUD-UFMS 2022;

- VH = número de pontos do candidato na competência Ciências Humanas e suas Tecnologias da Prova Objetiva do PSUD-UFMS 2022;

- VN = número de pontos do candidato na competência Ciências da Natureza e suas Tecnologias da Prova objetiva do PSUD-UFMS 2022;

- VL = número de pontos do candidato na competência Linguagem, Códigos e suas Tecnologias da Prova Objetiva do PSUD-UFMS 2022;

- VM = número de pontos do candidato na competência Matemática e suas Tecnologias da Prova Objetiva do PSUD-UFMS 2022.

10.4. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente da Nota Final (NF), conforme cada modalidade de concorrência.

10.5. Será eliminado do PSUD-UFMS 2022, e não terá classificação alguma, o candidato que:

a) tiver pontuação zero na Prova de Redação do PSUD-UFMS 2022; ou

b) não ter realizado a Prova do PSUD-UFMS 2022.

10.6. Em caso de empate na nota final, terá preferência o candidato que:

a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição no PSUD-UFMS 2022, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 2003 (Estatuto do Idoso), dentre estes o de maior idade;

b) tiver maior escore na Prova de Redação do PSUD-UFMS 2022;

c) tiver maior escore padronizado (VL) na competência Linguagem, Códigos e suas Tecnologias na Prova Objetiva do PSUD-UFMS 2022;

d) tiver maior escore padronizado (VM) na competência Matemática e suas Tecnologias na Prova Objetiva do PSUD-UFMS 2022;

e) tiver maior escore padronizado (VH) na competência Ciências Humanas e suas Tecnologias na Prova Objetiva do PSUD-UFMS 2022;

f) tiver maior escore padronizado (VN) na competência Ciências da Natureza e suas Tecnologias na Prova Objetiva do PSUD-UFMS 2022; e

g) tiver maior idade (para o caso daqueles que não se enquadrarem na letra "a", deste subitem).

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 Será admitido recurso administrativo quanto a:

a) Aplicação da Prova;

b) Divulgação do gabarito das questões objetivas; e

c) Divulgação do resultado das notas da Redação.

11.2. O prazo para a interposição de recursos administrativos será de dois dias úteis, contados da divulgação. Para tanto, os candidatos deverão acessar a "ÁREA DE PROVAS DO CANDIDATO" (<https://link.ufms.br/AreaCandidatoUFMSDigital>) campo "RECURSOS" e seguir as instruções nele contidas.

11.3. O recurso administrativo deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, um recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

11.4. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma

nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

11.5. O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes do link “Recursos” na página específica do Processo Seletivo.

11.6. Não será aceito e conhecido recurso interposto pelos Correios, e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto neste Edital.

11.7. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso administrativo.

11.8. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração do gabarito, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

11.9. A interposição de recurso administrativo não obsta o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo.

11.10. No caso de recurso em pendência à época da realização de algumas das etapas do Processo Seletivo, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

11.11. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

12. DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA

12.1. Os candidatos classificados dentro do número de vagas previsto no Anexo I deste Edital serão convocados, exclusivamente por meio de Editais, para realizar sua matrícula nas datas, horários e locais especificados nos respectivos Editais de Convocação, disponibilizado no endereço eletrônico <https://ingresso.ufms.br>.

12.2. Os candidatos convocados para a matrícula no PSUD-UFMS 2022 deverão, primeiramente, efetuar a pré-matrícula com o preenchimento do formulário do Perfil Socioeconômico, no endereço eletrônico <http://prematricula.ufms.br/>.

12.3. Os demais documentos e orientações referentes à confirmação de matrícula na UFMS seguem o disposto no Anexo V, deste Edital.

12.4. O preenchimento das vagas não ocupadas será realizado pela UFMS, observando o disposto no presente Edital, mediante convocação de outros candidatos aprovados a serem divulgadas no endereço eletrônico <https://ingresso.ufms.br>, obedecendo, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos do PSUD-UFMS 2022.

12.5. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato convocado que não efetuar a matrícula, nas datas estabelecidas para a realização desses procedimentos, ou que não apresentar qualquer dos documentos listados no Anexo V, deste Edital.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A UFMS reserva-se ao direito de alterar o conteúdo deste Edital, responsabilizando-se por divulgar qualquer alteração no Portal de Ingresso da UFMS (<https://ingresso.ufms.br>) e no Portal de Concursos da Fapec (<https://concurso.fapec.org>).

13.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação dos Editais e dos demais atos no Portal de Ingresso da UFMS (<https://ingresso.ufms.br>) e no Portal de Concursos da Fapec (<https://concurso.fapec.org>).

13.3. As vagas remanescentes (não preenchidas), reservadas ou de ampla concorrência, serão preenchidas conforme estabelecido pela Portaria MEC n 18, de 11 de outubro de

2012, alterado pela Portaria Normativa/MEC nº 9 de 5 de maio de 2017.

14.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Prograd, ouvida a Comissão Permanente do Vestibular UFMS Digital 2022 - Programa REUNI Digital - MEC (PSUD-UFMS 2022).

14.5. Os candidatos poderão tirar dúvidas relativas ao PSUD-UFMS 2022 pelos telefones (67) 3345-5910 ou 3345-5915, pelo e-mail concurso@fapec.org ou ainda pelo endereço eletrônico <https://concurso.fapec.org>.

Campo Grande, 1º de julho de 2022.

Cristiano Costa Argemon Vieira,
Pró-Reitor de Graduação.

ANEXO I - CURSOS E VAGAS

(Edital de Inscrição nº 189/2022 - PROGRAD/UFMS)

Curso: 3291 - PROCESSOS GERENCIAIS - TECNOLÓGICO												
Município	Vagas	AC	L1	L3	L4	L5	L7	L8	L9	L11	L13	L15
Campo Grande	400	200	40	35	9	40	35	9	8	8	8	8
Curso: 3290 - CIÊNCIA DE DADOS - TECNOLÓGICO												
Município	Vagas	AC	L1	L3	L4	L5	L7	L8	L9	L11	L13	L15
Campo Grande	400	200	40	35	9	40	35	9	8	8	8	8
Curso: 3292 - TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO - TECNOLÓGICO												
Município	Vagas	AC	L1	L3	L4	L5	L7	L8	L9	L11	L13	L15
Campo Grande	400	200	40	35	9	40	35	9	8	8	8	8
TOTAL DE VAGAS	1200											
No final de cada semestre haverá 1 (um) único encontro presencial, de presença obrigatória, a ser realizado no Estado de Mato Grosso do Sul em um dos campus da UFMS por escolha do estudante: Aquidauana, Bonito, Chapadão do Sul, Coxim, Naviraí, Nova Andradina, Corumbá, Paranaíba, Ponta Porã, Três Lagoas e Campo Grande.												

LEGENDA:

- AC: Ampla concorrência.

- L1: Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711, 2012).

- L3: Candidatos autodeclarados pretos ou pardos, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711, 2012).

- L4: Candidatos autodeclarados indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711, 2012).

- L5: Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18, de 2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711, 2012).

- L7: Candidatos autodeclarados pretos ou pardos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18, de 2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711, 2012).

- L8: Candidatos autodeclarados indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18, de 2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711, 2012).

- L9: Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711, 2012).

- L11: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos ou pardos, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711, 2012).

- L13: Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18, de 2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711, 2012).

- L15: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos ou pardos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18, de 2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711, 2012).

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA

(Edital de Inscrição nº 189/2022 - PROGRAD/UFMS)

I - LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS

- ESTUDO DO TEXTO EM DIFERENTES TIPOLOGIAS E GÊNEROS TEXTUAIS EM LÍNGUA PORTUGUESA E EM LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA (INGLÊS OU ESPANHOL): Modos de organização do texto: tipologia textual predominante, gêneros, usos, funções, formas de apresentação de diferentes pontos de vista; organização e progressão textual; papéis sociais e comunicativos dos interlocutores; contextos de produção, circulação; recursos linguísticos adotados;

- ESTUDO DE TEXTOS ARTÍSTICOS EM LÍNGUA PORTUGUESA E EM LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA (INGLÊS OU ESPANHOL): Produção e recepção. Artes visuais, teatro, música, dança: elementos fundamentais e conteúdos estruturantes das linguagens artísticas – poéticas e práticas – estruturas morfológica e sintática, contexto da obra artística, contexto da comunidade, fontes de criação; inclusão, diversidade e multiculturalidade: a valorização da pluralidade expressada nas produções estéticas e artísticas das minorias sociais e dos portadores de necessidades especiais educacionais;

- ESTUDO DO TEXTO LITERÁRIO: Relações entre produção literária e processo social, concepções artísticas, procedimentos de construção e recepção de textos. Produção literária e processo social; processos de formação literária e de formação nacional; produção de textos literários, sua recepção e a constituição do patrimônio literário nacional; relações entre a dialética cosmopolitismo/localismo e a produção literária nacional; elementos de continuidade e ruptura entre os diversos momentos da literatura brasileira; associações entre concepções artísticas e procedimentos de construção do texto literário em seus gêneros (épico/narrativo, lírico e dramático) e formas diversas; articulações entre os recursos expressivos e estruturais do texto literário e o processo social relacionado ao momento de sua produção; representação literária: natureza, função, organização e estrutura do texto literário; relações entre literatura, outras artes e outros saberes. Conceito de Literatura. Figuras de linguagem. Conotação e denotação. Gêneros Literários. Metrificação e versificação. Análise literária. Estilo individual e Estilo de Época. Literatura e demais artes. Antiguidade clássica. Trovadorismo, Humanismo, Classicismo, Literatura de Informação e de Catequese, Barroco, Arcadismo. Romantismo em Portugal e no Brasil (1ª fase, 2ª fase e 3ª fase), Realismo, Naturalismo, Parnasianismo e Simbolismo. Pré-Modernismo. Vanguardas Europeias. Semana da Arte Moderna. Modernismo. Literaturas em Língua Portuguesa produzida na África. Modernismo: Primeira Fase; Segunda Fase; Terceira Fase. Literatura contemporânea. Em cada fase cultural, devem ser observados origem histórica e contexto cultural; princípios estéticos norteadores; manifestações literárias e suas fontes em Mato Grosso do Sul; autores e obras;

- OBRAS DE LEITURA OBRIGATÓRIA: Marília de Dirceu, Tomás Antonio Gonzaga; Esaú e Jacó, Machado de Assis; Triste fim de Policarpo Quaresma, Lima Barreto; Viagem e Vaga música, Cecília Meireles; Sagarana, Guimarães Rosa; O encontro marcado, Fernando Sabino; Seminário dos ratos, Lygia Fagundes Telles; Cinzas do Norte, Milton Hatoum; Vias do infinito ser, Rubenio Marcelo;

- ESTUDO DOS ASPECTOS LINGUÍSTICOS EM DIFERENTES TEXTOS EM LÍNGUA PORTUGUESA E EM LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA (INGLÊS OU ESPANHOL): Prática de interpretação, produção, leitura e análise linguística: procedimentos de construção e recepção de textos; usos da língua: norma culta e norma padrão; funcionamento social da língua: variação linguística e categorias sociais, variação linguística e contextos de comunicação – significação; sintaxe; morfologia; fonologia; uso dos recursos expressivos, usos dos recursos linguísticos em relação ao contexto em que o texto é constituído: elementos de referência pessoal, temporal, espacial, registro linguístico, grau de formalidade, seleção lexical, tempos e modos verbais;

uso dos recursos linguísticos em processo de coesão textual: elementos de articulação das sequências dos textos;

- ESTUDO DOS GÊNEROS DIGITAIS: Tecnologia da comunicação e informação: impacto e função social. O texto literário típico da cultura de massa: o suporte textual em gêneros digitais; a caracterização dos interlocutores na comunicação tecnológica; os recursos linguísticos e os gêneros digitais; a função social das novas tecnologias.

II - MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS

MATEMÁTICA

- CONHECIMENTOS NUMÉRICOS: Conjuntos numéricos: naturais; inteiros; racionais; irracionais; reais e complexos. Propriedades e operações. Unidades de medidas e escalas. Sequências numéricas e progressões. Sistemas de Equações Lineares: sistemas com duas e três incógnitas; resolução por escalonamento; Regra de Cramer; discussão de um sistema. Matrizes: definição; classificação; operações; propriedades; matriz inversa e transposta. Determinantes: definição; Teorema de Laplace; propriedades. Análise Combinatória: princípio fundamental da contagem; permutações; arranjos; combinações; binômio de Newton. Matemática Financeira: razão e proporção; porcentagem; juros simples e compostos;

- CONHECIMENTOS GEOMÉTRICOS/NUMÉRICOS: Geometria Plana: características e propriedades das figuras planas; simetria de figuras planas; congruência e semelhança de triângulos; Teorema de Tales. Geometria Espacial: postulados e teoremas; paralelismo; perpendicularismo; posição relativa entre retas e planos; posição relativa entre planos; distâncias (pontos, retas, planos), ângulos (retas, planos). Poliedros. Estudo dos prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas. Grandezas e Medidas: cálculos de comprimentos; perímetros; áreas; volumes; capacidade; massa; tempo; ângulo. Trigonometria: relações métricas no triângulo retângulo; arcos e ângulos; razões trigonométricas; lei dos senos; lei dos cossenos; área de um triângulo. Números complexos: forma algébrica e trigonométrica; raízes;

- CONHECIMENTOS NUMÉRICOS/ALGÉBRICOS: Funções: definição e propriedades. Funções: do 1° e do 2° grau; polinomiais; racionais; modulares; exponenciais; logarítmicas; trigonométricas. Equações e inequações envolvendo funções: polinomiais; racionais; modulares; exponenciais; logarítmicas; trigonométricas. Divisão de Polinômios e equações polinomiais;

- CONHECIMENTOS ALGÉBRICOS/GEOMÉTRICOS: O plano cartesiano. Estudo do gráfico de funções. Estudo do ponto, da reta e das cônicas. Posição relativa entre: retas; retas e planos; circunferências. Interpretação dos sistemas de equações e inequações;

- CONHECIMENTOS DE ESTATÍSTICA E PROBABILIDADE: Noções de Probabilidade e probabilidade condicional. Representação e análise de dados. Medidas de tendência central: médias; moda; mediana. Medidas de dispersão: variância; desvios.

III - CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS

BIOLOGIA

- ORIGEM DA VIDA;

- INTRODUÇÃO À CITOLOGIA: Origem, apresentação e composição química da célula. Componentes celulares: membrana plasmática; citoplasma (estruturas celulares, formas, funções e localização) e núcleo (ácidos nucléicos: DNA e RNAs). Ciclo de divisão celular e meiose. Metabolismo celular: quimiossíntese; fotossíntese; fermentação e respiração;

- INTRODUÇÃO À HISTOLOGIA: Forma, função e localização dos tecidos de origem animal e vegetal;
- INTRODUÇÃO À EMBRIOLOGIA: Tipos de reprodução: sexuada e assexuada. Desenvolvimento embrionário dos seres vivos. Ciclos de vida;
- INTRODUÇÃO AO ESTUDO DA SISTEMÁTICA: definição, classificação e biodiversidade. ESTUDO DOS VÍRUS;
- ESTUDO DOS REINOS: Monera. Protista. Fungi. Plantae: classificação, desenvolvimento morfológico e fisiológico dos vegetais; briófitas e pteridófitas; gimnospermas e angiospermas. Animalia: invertebrados (poríferos; cnidários; platelmintos; nematelmintos; moluscos; anelídeos; artrópodes; equinodermos e protocordatos) e vertebrados (anatomia e fisiologia animal comparadas: peixes; anfíbios; répteis; aves e mamíferos);
- INTRODUÇÃO À GENÉTICA: Origens e conceitos. Formas e expressão dos genes (genótipo e fenótipo). Primeira Lei de Mendel e estudo da hereditariedade: monoibridismo e alelos múltiplos. Segunda Lei de Mendel e interação gênica. Herança dos grupos sanguíneos. Permuta e herança sexual. Mutações. Biotecnologia; engenharia genética e suas aplicações;
- INTRODUÇÃO AO ESTUDO DAS TEORIAS EVOLUCIONISTAS: Retrospectiva histórica;
- INTRODUÇÃO À ECOLOGIA: Fundamentos da Ecologia. Fluxos de energia e ciclos biogeoquímicos. A sucessão ecológica e os biomas. Dinâmica das populações. Genética de populações. Relações intra e interespecíficas. A humanidade e os desequilíbrios ambientais.

FÍSICA

- FÍSICA CONHECIMENTOS BÁSICOS E FUNDAMENTAIS: Conceitos: noções de ordem de grandeza; notação científica; Sistema Internacional de Unidades; grandezas vetoriais e escalares. Metodologia de investigação: procura de regularidades e de sinais na interpretação física do mundo; observações e mensurações. Grandezas: representação de grandezas físicas como grandezas mensuráveis; gráficos; vetores; operações básicas com vetores;
- O MOVIMENTO, O EQUILÍBRIO E A DESCOBERTA DE LEIS FÍSICAS: Grandezas fundamentais da mecânica: tempo; espaço; velocidade; aceleração. Movimento: relação histórica entre força e movimento; descrições do movimento e sua interpretação; quantificação do movimento e sua descrição matemática e gráfica; casos especiais de movimentos e suas regularidades observáveis; Lei da conservação da quantidade de movimento (momento linear). Inércia: conceito de inércia; noção de sistemas de referência inerciais e não inerciais. Dinâmica: noção dinâmica de massa; quantidade de movimento (momento linear); força e variação da quantidade de movimento; Leis de Newton; centro de massa e a ideia de ponto material. Força: conceito de forças externas e internas; Teorema do impulso; força de atrito; força peso; força normal de contato e tração; diagramas de forças; identificação das forças que atuam nos movimentos circulares; noção de força centrípeta e sua quantificação; hidrostática; momento de uma força (torque). Condições de equilíbrio estático de ponto material e de corpos rígidos. Aspectos históricos e variáveis relevantes. Leis físicas: empuxo; Princípios de Pascal, Arquimedes e Stevin. Condições de flutuação. Relação entre diferença de nível e pressão hidrostática;
- ENERGIA, TRABALHO E POTÊNCIA: Trabalho: conceituação de trabalho; trabalho da força gravitacional; forças conservadas e dissipativas; potência. Energia: conceito de energia potencial; energia cinética; conservação de energia mecânica; dissipação de energia; energia potencial gravitacional;
- A MECÂNICA E O FUNCIONAMENTO DO UNIVERSO: Força: força peso; aceleração gravitacional; Lei da gravitação universal; Leis de Kepler; movimentos de corpos celestes; influência na Terra; marés; variações climáticas. Concepções históricas sobre a origem do universo e sua evolução;

- FENÔMENOS ELÉTRICOS E MAGNÉTICOS: Eletricidade: conceito de carga elétrica; campo elétrico; potencial elétrico; energia potencial elétrica; corrente elétrica; diferença de potencial elétrico; Lei de Ohm; resistores elétricos; capacitores elétricos; associação de resistores em série e paralelo; associação de capacitores em série e paralelo; circuitos mistos; potencial elétrico; Lei de Coulomb; linhas de campo; superfícies equipotenciais; blindagem; capacitores; efeito joule; resistência elétrica e resistividade; relações entre grandezas elétricas; tensão; corrente; potência e energia; circuitos elétricos simples; correntes contínua e alternada; medidores elétricos; representação gráfica de circuitos; símbolos convencionais; consumo de energia em dispositivos elétricos. Magnetismo: campo magnético; ímãs permanentes; campo magnético terrestre; ímãs Naturais; fontes de magnetismo; força magnética gerada por uma carga e movimento; força magnética gerada pela passagem de corrente elétrica num fio condutor;

- OSCILAÇÕES, ONDAS, ÓPTICA E RADIAÇÃO: Ondas: feixes e frentes de ondas; reflexão e refração. Óptica: óptica geométrica; formação de imagens em lentes convergentes; formação de imagens em lentes divergentes; miopia; hipermetropia; instrumentos ópticos simples. Radiação: fenômenos ondulatórios; pulsos e ondas; período; frequência; ciclo; propagação. Relação entre velocidade, frequência e comprimento de onda. Ondas em diferentes meios de propagação. Espelhos planos. Espelhos esféricos;

- O CALOR E OS FENÔMENOS TÉRMICOS: Calor: conceitos de calor; temperatura; transferência de calor; equilíbrio térmico; capacidade calorífica; calor específico; condução do calor. Fenômenos Térmicos: dilatação térmica; mudanças de estado físico; calor latente de transformação. Gases: Comportamento de gases ideais. Máquinas térmicas. Ciclo de Carnot. Aplicações e fenômenos térmicos de uso cotidiano. Fenômenos climáticos: ciclo da água. Calorimetria e Termodinâmica: Escalas termométricas: Celsius; Fahrenheit; Kelvin. Curva de aquecimento da água. Calor sensível. Equilíbrio térmico. Formas de condução de calor: condução; convecção; radiação. 1ª Lei da Termodinâmica. 2ª Lei da Termodinâmica.

QUÍMICA

- TRANSFORMAÇÕES QUÍMICAS: Evidências de transformações químicas. Interpretando transformações químicas;

- SISTEMAS GASOSOS: Lei dos gases. Equação geral dos gases ideais. Princípio de Avogadro. Conceito de molécula: massa molar; volume molar dos gases. Teoria cinética dos gases. Misturas gasosas. Modelo corpuscular da matéria;

- NATUREZA ELÉTRICA DA MATÉRIA: Modelos Atômicos: Thomson; Rutherford; Rutherford-Bohr. Átomos e sua estrutura: Número atômico; número de massa; isótopos; massa atômica. Elementos químicos e Tabela Periódica. Reações químicas;

REPRESENTAÇÃO DAS TRANSFORMAÇÕES QUÍMICAS: Fórmulas químicas. Balanceamento de equações químicas. Aspectos quantitativos das transformações químicas. Leis ponderais das reações químicas. Determinação de fórmulas químicas. Grandezas químicas: massa; volume; mol; massa molar; constante de Avogadro. Cálculos estequiométricos;

- MATERIAIS, SUAS PROPRIEDADES E USOS: Propriedades de materiais. Estados físicos de materiais. Mudanças de estado. Misturas: tipos e métodos de separação. Substâncias químicas: classificação e características gerais. Metais e ligas metálicas. Ligações metálicas;

- SUBSTÂNCIAS IÔNICA: Características e propriedades. Substâncias iônicas do grupo: cloreto; carbonato; nitrato e sulfato. Ligação iônica;

- SUBSTÂNCIAS MOLECULARES: Características e propriedades. Substâncias moleculares: H₂; O₂; N₂; Cl₂; NH₃; H₂O; HCl; CH₄. Ligação covalente. Polaridade de moléculas. Forças intermoleculares. Relação entre estruturas, propriedade e aplicação das substâncias;

- ÁGUA: Ocorrência e importância na vida animal e vegetal. Ligação, estrutura e propriedades. Sistemas em solução aquosa: soluções verdadeiras; soluções coloidais; suspensões.

Solubilidade. Concentração das soluções. Aspectos qualitativos das propriedades coligativas das soluções;

- ÁCIDOS, BASES, SAIS E ÓXIDOS: Definição, classificação, propriedades, formulação e nomenclatura. Conceitos de ácidos e bases. Principais propriedades dos ácidos e bases: indicadores; condutibilidade elétrica; reação com metais; reação de neutralização;

- TRANSFORMAÇÕES QUÍMICAS E ENERGIA: Transformações químicas e energia calorífica. Calor de reação. Entalpia. Equações termoquímicas. Lei de Hess. Transformações químicas e energia elétrica. Reação de oxirredução. Potenciais padrão de redução. Pilha. Eletrólise. Leis de Faraday. Transformações nucleares. Conceitos fundamentais da radioatividade. Reações de fissão e fusão nuclear. Desintegração radioativa e radioisótopos;

- DINÂMICA DAS TRANSFORMAÇÕES QUÍMICAS: Transformações químicas e velocidade. Velocidade de reação. Energia de ativação. Fatores que alteram a velocidade de reação: concentração; pressão; temperatura; catalisador;

- TRANSFORMAÇÃO QUÍMICA E EQUILÍBRIO: Caracterização do sistema em equilíbrio. Constante de equilíbrio. Produto iônico da água, equilíbrio ácido-base e pH. Solubilidade dos sais e hidrólise. Fatores que alteram o sistema em equilíbrio. Aplicação da velocidade e do equilíbrio químico no cotidiano;

- COMPOSTOS DE CARBONO: Características gerais dos compostos orgânicos. Principais funções orgânicas. Estrutura e propriedades de hidrocarbonetos. Estrutura e propriedades de compostos orgânicos oxigenados. Fermentação. Estrutura e propriedades de compostos orgânicos nitrogenados;

- NOÇÕES BÁSICAS SOBRE POLÍMEROS: Amido, glicogênio e celulose. Borracha natural e sintética. Noções básicas sobre polímeros: polietileno; poliestireno; PVC; teflon, náilon. Noções básicas sobre Óleos e gorduras, sabões e detergentes sintéticos. Noções básicas sobre Proteínas;

- RELAÇÕES DA QUÍMICA COM AS TECNOLOGIAS, A SOCIEDADE E O MEIO AMBIENTE: Química no cotidiano. Química na agricultura e na saúde. Química nos alimentos. Química e ambiente. Aspectos científico-tecnológicos, socioeconômicos e ambientais associados à obtenção ou produção de substâncias químicas. Indústria química: obtenção e utilização do cloro, hidróxido de sódio, ácido sulfúrico, amônia e ácido nítrico. Mineração e metalurgia. Poluição e tratamento de água. Poluição atmosférica. Contaminação e proteção do ambiente;

- ENERGIAS QUÍMICAS NO COTIDIANO: Petróleo, gás natural e carvão. Madeira e hulha. Biomassa. Biocombustíveis. Impactos ambientais de combustíveis fósseis. Energia nuclear. Lixo atômico. Vantagens e desvantagens do uso de energia nuclear.

IV - CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS

FILOSOFIA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA E SOCIOLOGIA

- DIVERSIDADE CULTURAL, CONFLITOS E VIDA EM SOCIEDADE: Cultura material e imaterial, patrimônio e diversidade cultural no Brasil. A conquista da América. O legado cultural português na constituição da coletividade brasileira. Conflitos entre europeus e indígenas na América colonial. A escravidão e formas de resistência indígena e africana na América. História cultural dos povos africanos. A luta dos negros no Brasil e o negro na formação da sociedade brasileira. História dos povos indígenas e a formação sociocultural brasileira. Movimentos culturais no mundo ocidental e seus impactos na vida política e social;

- FORMAS DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL, MOVIMENTOS SOCIAIS, PENSAMENTO POLÍTICO E AÇÃO DO ESTADO: Cidadania e democracia na Antiguidade. Renascimento cultural e as fundações do pensamento político moderno. Estado e direitos do cidadão a partir da Idade Moderna. Democracia direta, indireta e representativa. Revoluções sociais e políticas na

Europa Moderna. Formação territorial brasileira: as regiões brasileiras; políticas de reordenamento territorial. As lutas pela conquista da independência política das colônias da América. Grupos sociais em conflito no Brasil imperial e a construção da nação. O desenvolvimento do pensamento liberal na sociedade capitalista e seus críticos nos séculos XIX e XX. Políticas de colonização, migração, imigração e emigração no Brasil nos séculos XIX e XX. A atuação dos grupos sociais e os grandes processos revolucionários do século XX: Revolução Bolchevique; Revolução Chinesa; Revolução Cubana. Geopolítica e conflitos entre os séculos XIX e XX: Imperialismo; a ocupação da Ásia e da África; as Guerras Mundiais; Guerra Fria. Os sistemas totalitários na Europa do século XX: nazifascista; franquismo; salazarismo; stalinismo. Ditaduras políticas na América Latina: Estado Novo no Brasil; ditaduras na América. Conflitos político-culturais pós-Guerra Fria, reorganização política internacional e os organismos multilaterais nos séculos XX e XXI. A luta pela conquista de direitos pelos cidadãos: direitos civis; direitos humanos; políticos; direitos sociais. Direitos sociais nas constituições brasileiras. Políticas afirmativas. Vida urbana: redes e hierarquia nas cidades, direitos, pobreza e segregação espacial. Movimentos sociais no campo e na cidade. Dinâmicas populacionais e movimentos migratórios;

- CARACTERÍSTICAS E TRANSFORMAÇÕES DAS ESTRUTURAS PRODUTIVAS: Diferentes formas de organização da produção e suas diferentes experiências: escravidão antigo; feudalismo; capitalismo; socialismo. Economia agroexportadora brasileira: complexo açucareiro; a mineração no período colonial; a economia cafeeira; a borracha na Amazônia. Revolução Industrial: criação do sistema de fábrica na Europa e transformações no processo de produção. Formação do espaço urbano-industrial. Transformações na estrutura produtiva no século XX: o fordismo; o toyostimo; as novas técnicas de produção e seus impactos. A industrialização brasileira, a urbanização e as transformações sociais e trabalhistas. A globalização e as novas tecnologias de comunicação e telecomunicação e suas consequências econômicas, políticas, sociais, culturais e espaciais. Produção e transformação dos espaços agrários. Modernização da agricultura e estruturas agrárias tradicionais. O agronegócio, a agricultura familiar, os assalariados do campo e as lutas sociais no campo. A relação campo-cidade;

- OS DOMÍNIOS NATURAIS E A RELAÇÃO DO SER HUMANO COM O AMBIENTE: Relação homem-natureza: a apropriação dos recursos naturais pelas sociedades ao longo do tempo. Impacto ambiental das atividades econômicas no Brasil. Recursos minerais e energéticos: exploração e impactos. Recursos hídricos, bacias hidrográficas e seus aproveitamentos. As questões ambientais contemporâneas: mudança climática; ilhas de calor; efeito estufa; chuva ácida; a destruição da camada de ozônio. A nova ordem ambiental internacional: políticas territoriais ambientais; uso e conservação dos recursos naturais; unidades de conservação; corredores ecológicos; zoneamento ecológico e econômico. Origem e evolução do conceito de sustentabilidade. Estrutura interna da terra. Estruturas do solo e do relevo: agentes internos e externos modeladores do relevo. Situação geral da atmosfera e classificação climática. As características climáticas do território brasileiro. Os grandes domínios da vegetação no Brasil e no mundo;

- REPRESENTAÇÃO ESPACIAL: Projeções cartográficas. Leitura de mapas temáticos, físicos e políticos. Tecnologias modernas aplicadas à cartografia.

V - REDAÇÃO - PROVA DIGITAL

Na prova de redação, espera-se que o candidato produza um texto dissertativo-argumentativo (em prosa), coerente, coeso (bem articulado) e de acordo com a norma-padrão da língua portuguesa, a partir da leitura e compreensão de textos auxiliares, que servem como um referencial para ampliar os argumentos produzidos pelo próprio candidato. A prova de redação será avaliada conforme os critérios apresentados no ANEXO III.

ANEXO III - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA REDAÇÃO

(Edital de Inscrição nº 189/2022 - PROGRAD/UFMS)

A) Tema: avalia-se, neste critério, se o texto do candidato atende ao tema proposto. A fuga completa ao tema proposto é motivo suficiente para que a redação não seja corrigida em qualquer outro de seus aspectos, recebendo nota 0 (zero) total;

B) Estrutura (gênero/tipo de texto e coerência): consideram-se aqui, conjuntamente, os aspectos referentes ao gênero/tipo de texto proposto e à coerência das ideias. A fuga completa ao gênero/tipo de texto é motivo suficiente para que a redação não seja corrigida em qualquer outro de seus aspectos, recebendo nota 0 (zero) total. Na avaliação do gênero/tipo de texto, observa-se como o candidato sustenta a sua tese, em termos argumentativos, e como essa argumentação está organizada, considerando-se a macroestrutura do texto dissertativo (introdução, desenvolvimento e conclusão). Sabe-se que é comum, em textos dissertativos, a exposição de fatos e opiniões, mas é imprescindível que haja um posicionamento por parte do autor da redação, a partir da defesa (clara) de um ponto de vista. No gênero/tipo de texto, avalia-se também o tipo de interlocução construída: por se tratar de uma dissertação-argumentativa, deve-se prezar pela objetividade. Sendo assim, o uso de primeira pessoa do singular e de segunda pessoa (singular e plural) poderá ser penalizado. Além disso, também poderá ser penalizada a referência direta à situação imediata de produção textual (ex.: *como afirma o autor do primeiro texto/da coletânea/do texto I; como solicitado nesta prova/proposta de redação*), porque é importante que o texto escrito pelo candidato tenha autonomia, isto é, não dependa da consulta (por parte do leitor) da proposta de redação (textos de apoio e frase temática) para ser amplamente compreendido. Na coerência, serão observados o nível de compreensão (por parte do candidato) dos textos de apoio da proposta, o conhecimento de mundo (repertório) do candidato, a pertinência dos argumentos mobilizados para a defesa do ponto de vista adotado e a capacidade do candidato para desenvolver, relacionar e encadear satisfatoriamente as informações e ideias abordadas no texto. Assim, na avaliação deste critério, serão consideradas aspectos negativos: a falta de partes da macroestrutura dissertativa, a falta de um posicionamento (por parte do autor da redação) na defesa de um determinado ponto de vista, a falta de autonomia do texto, a presença de contradição entre as ideias, a falta de desenvolvimento dos argumentos e a presença de conclusões não decorrentes do que foi previamente exposto;

C) Expressão (coesão e modalidade): consideram-se, neste item, os aspectos referentes à coesão textual e ao domínio da norma-padrão da língua portuguesa. Na coesão, avalia-se a utilização dos recursos coesivos da língua (anáforas, catáforas, substituições, conjunções etc.), responsáveis por tornar mais clara e precisa a relação entre palavras, orações, períodos e parágrafos do texto. Serão considerados aspectos negativos as quebras entre frases ou parágrafos e o emprego inadequado de recursos coesivos. Na modalidade, serão examinados os aspectos gramaticais, tais como ortografia, acentuação, pontuação, regência, concordância (verbal e nominal) etc., bem como a escolha lexical (precisão vocabular) e o grau de formalidade/informalidade expresso em palavras e expressões.

Será atribuída nota zero à redação que:

1. fugir ao tema e/ou gênero propostos;
2. apresentar nome, rubrica, assinatura, sinal, iniciais ou marcas que permitam a identificação do candidato;
3. estiver em branco;
4. apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e/ou palavras soltas);

5. for escrita em outra língua que não a portuguesa;
6. for composta por menos de 150 ou mais de 450 palavras;
7. for composta PREDOMINANTEMENTE por cópia de trechos da coletânea ou de quaisquer outras partes da prova;
8. for composta PREDOMINANTEMENTE por reproduções (plágio) de textos (modelos) divulgados em mídias digitais (sobretudo internet) ou impressas;
9. for idêntica ou muito semelhante a outra(s) redação(ões) deste processo seletivo ou de outro(s);
10. apresentar formas propositais de anulação, como impropérios, trechos jocosos ou a recusa explícita em cumprir o tema proposto.

Observações importantes:

- Cada redação é avaliada por dois corretores independentes e, havendo discrepância de 200 ou mais pontos entre as notas finais de cada um, o texto passa pela avaliação de um terceiro corretor independente. Se a discrepância permanecer entre os três, haverá uma quarta correção e, permanecendo, passará pela avaliação dos coordenadores da banca. A nota final é composta pela média aritmética das notas de dois corretores que não discrepam (em 200 ou mais pontos);

- Em hipótese alguma o título da redação será considerado na avaliação do texto. Ainda que o título contenha elementos relacionados à abordagem temática, a nota do critério que avalia o tema só será atribuída a partir do que estiver escrito no corpo do texto. Sempre será considerada título a reprodução da frase temática fora do corpo do texto (inclusive quando não houver o espaço de uma linha pulada ou qualquer marca que indique a separação entre a reprodução da frase temática e o que se considera, efetivamente, corpo do texto – esteja essa reprodução nas linhas iniciais ou finais da redação);

- Textos curtos, com menos de 200 palavras não poderão alcançar a nota máxima no critério C;

- As propostas de redação apresentam uma coletânea de textos motivadores que servem como ponto de partida para a reflexão sobre o tema que deverá ser abordado. Redações compostas, predominantemente, por cópia desses textos motivadores receberão nota zero e redações em que sejam identificados trechos de cópia da coletânea (sem predominância) ou predominância de paráfrase desses textos motivadores (em relação a trechos autorais) terão a nota final diminuída drasticamente;

- A banca examinadora leva em consideração, na avaliação do critério B, o conhecimento de mundo dos candidatos. Contudo, é muito importante que o repertório mobilizado no texto estabeleça uma relação consistente com o tema abordado e contribua, efetivamente, para a defesa da tese adotada pelo candidato. Assim, a mera referência a pensadores, obras ou teorias não garante uma nota alta nos processos seletivos ao contrário, a redação será penalizada, quando esse repertório não estiver devidamente concatenado com o tema abordado e com a tese defendida;

- Não é necessário elaborar conclusões com proposta de intervenção;

Serão anuladas as redações em que seja identificada predominância de reprodução de modelos prontos de redação disponibilizados na internet ou em outras fontes. A predominância de reprodução de modelos será identificada por comparação entre modelos disponíveis para consulta em fontes de acesso público, bem como pela comparação entre as redações apresentadas pelos candidatos, quando evidenciada a utilização de um mesmo modelo. Ademais, também serão penalizadas, com redução de nota nos critérios B, redações que, embora não sejam predominantemente copiadas, apresentem trechos reproduzidos de modelos prontos.

ANEXO IV - REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

(Edital de Inscrição nº 189/2022 - PROGRAD/UFMS)

Nome do Candidato:			
Nº da inscrição:	RG:	CPF nº:	Telefone para contato:
PSUD-UFMS 2022		Edital nº:	
Senhor Presidente da Comissão Permanente do Vestibular e do Programa de Avaliação Seriada Seletiva: O candidato acima identificado, concorrendo a uma vaga no PSUD-UFMS 2022, vem requerer que lhe sejam concedidas condições especiais para realizar a prova escrita, em virtude de:			
1. INSCRITO COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA (escolher abaixo a opção que solicita o candidato):			
<input type="checkbox"/> Tempo adicional para candidatos com dislexia, discalculia e déficit de atenção;			
<input type="checkbox"/> outras hipóteses: _____			
Nestes termos, pede deferimento.			
Local: _____, ____/ de _____ de 20__.			

Assinatura do candidato			

ANEXO V - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A MATRÍCULA

(Edital de Inscrição nº 189/2022 - PROGRAD/UFMS)

Os candidatos aprovados no PSUD-UFMS 2022 deverão anexar de forma on-line, todos os documentos comprobatórios no ato da realização da matrícula no endereço eletrônico <https://prematricula.ufms.br/>, em função da modalidade de concorrência: ampla concorrência ou vagas reservadas por cota.

1. DOS DOCUMENTOS GERAIS PARA TODOS OS CANDIDATOS

1.1. PARA CANDIDATOS DE NACIONALIDADE BRASILEIRA

- a) Histórico Escolar do Ensino Médio e Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- b) Para os candidatos que realizaram os estudos no exterior, anexar parecer de Equivalência de Estudos emitido pela Secretaria Estadual de Educação e Histórico Escolar acompanhado de tradução realizada por tradutor público;
- c) Certidão de Nascimento Civil ou Casamento;
- d) Documento Oficial de Identidade ou Registro Nacional de Estrangeiro;
- e) Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso não esteja registrado no Documento Oficial de Identidade;
- f) Certificado de Reservista ou de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares - para o candidato do sexo masculino a partir dos dezoito anos;
- g) Comprovante de Quitação Eleitoral - obrigatório para o candidato a partir dos dezoito anos, obtido pelo no endereço eletrônico: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>; e
- h) Uma fotografia digital recente 3x4 cm, ou 5x7 cm, frontal que possibilite a identificação do candidato.

1.2. PARA CANDIDATOS ESTRANGEIROS

- a) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Passaporte, Registro Nacional Migratório (RNM) ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- c) Certidão de Nascimento, ou de Casamento, traduzida (caso não esteja em língua portuguesa ou espanhola);
- d) Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio, ou equivalente, devidamente legalizados pelo consulado ou embaixada brasileira, ou apostilados e traduzidos (caso não estejam em língua portuguesa ou espanhola).

2. DA DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA PARA CADA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA

2.1. AC - CANDIDATOS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

- a) Todos os documentos gerais para todos os candidatos - Item 1. do Anexo V deste Edital.

2.2. L1 - CANDIDATOS COM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO-MÍNIMO QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012)

a) Todos os documentos gerais para todos os candidatos - Item 1. do Anexo V deste Edital, sendo que o histórico escolar deve comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública; e

b) Folha Resumo do comprovante do Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico).

2.3. L3 - CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS OU PARDOS, COM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO-MÍNIMO QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012)

a) Todos os documentos gerais para todos os candidatos - Item 1. do Anexo V deste Edital, sendo que o histórico escolar deve comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública;

b) Folha Resumo do comprovante do Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico); e

c) Autodeclaração de preto ou pardo assinada, disponível no Anexo VIII deste Edital; e foto e vídeo, de acordo com o Anexo VII deste Edital.

2.4. L4 - CANDIDATOS AUTODECLARADOS INDÍGENAS, COM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO-MÍNIMO E QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012)

a) Todos os documentos gerais para todos os candidatos - Item 1. do Anexo V deste Edital, sendo que o histórico escolar deve comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública;

b) Folha Resumo do comprovante do Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico); e

c) RANI ou declaração da liderança indígena atestando o seu pertencimento ao povo e/ou comunidade indígena.

2.5. L5 - CANDIDATOS QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (ART. 14, II, PORTARIA NORMATIVA Nº18/2012), TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº12.711/2012)

a) Todos os documentos gerais para todos os candidatos - Item 1. do Anexo V deste Edital, sendo que o histórico escolar deve comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública.

2.6. L7 - CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS OU PARDOS QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (ART. 14, II, PORTARIA NORMATIVA Nº 18/2012) TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012)

a) Todos os documentos gerais para todos os candidatos - Item 1. do Anexo V deste Edital, sendo que o histórico escolar deve comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública; e

b) Autodeclaração de preto ou pardo assinada, disponível no Anexo VIII deste Edital; e foto e vídeo, de acordo com o Anexo VII deste Edital.

2.7. L8 - CANDIDATOS AUTODECLARADOS INDÍGENAS QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (ART. 14, II, PORTARIA NORMATIVA Nº 18/2012), TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012)

a) Todos os documentos gerais para todos os candidatos - Item 1. do Anexo V deste Edital, sendo que o histórico escolar deve comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino

médio em escola pública; e

b) RANI ou declaração da liderança indígena atestando o seu pertencimento ao povo e/ou comunidade indígena.

2.8. L9 - CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA QUE TENHAM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO-MÍNIMO QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012)

a) Todos os documentos gerais para todos os candidatos - Item 1. do Anexo V deste Edital, sendo que o histórico escolar deve comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública;

b) Folha Resumo do comprovante do Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico); e

c) Autodeclaração de PcD (Anexo IX) e Laudo médico (Anexo VI) de especialista em sua área de deficiência que atesta o tipo e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como o devido enquadramento na categoria de deficiência prevista no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e seus incisos.

2.9. L11 - CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA AUTODECLARADOS PRETOS OU PARDOS, QUE TENHAM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO-MÍNIMO E QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012)

a) Todos os documentos gerais para todos os candidatos - Item 1. do Anexo V deste Edital, sendo que o histórico escolar deve comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública;

b) Folha Resumo do comprovante do Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico); e

c) Autodeclaração de preto ou pardo assinada, disponível no Anexo VIII deste Edital; e foto e vídeo, de acordo com o Anexo VII deste Edital; e

d) Autodeclaração de PcD (Anexo IX) e Laudo médico (Anexo VI) de especialista em sua área de deficiência que atesta o tipo e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como o devido enquadramento na categoria de deficiência prevista no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e seus incisos.

2.10. L13 - CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (ART. 14, II, PORTARIA NORMATIVA Nº 18/2012), TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS(LEI Nº 12.711/2012)

a) Todos os documentos gerais para todos os candidatos - Item 1. do Anexo V deste Edital, sendo que o histórico escolar deve comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública; e

b) Autodeclaração de PcD (Anexo IX) e Laudo médico (Anexo VI) de especialista em sua área de deficiência que atesta o tipo e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como o devido enquadramento na categoria de deficiência prevista no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e seus incisos.

2.11. L15 - CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA AUTODECLARADOS PRETOS OU PARDOS QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (ART. 14, II, PORTARIA NORMATIVA Nº 18/2012),

TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012)

- a) Todos os documentos gerais para todos os candidatos - Item 1. do Anexo V deste Edital, sendo que o histórico escolar deve comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública;
- b) Autodeclaração de preto ou pardo assinada, disponível no Anexo VIII deste Edital; e foto e vídeo, de acordo com o Anexo VII deste Edital; e
- c) Autodeclaração de PcD (Anexo IX) e Laudo médico (Anexo VI) de especialista em sua área de deficiência que atesta o tipo e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como o devido enquadramento na categoria de deficiência prevista no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e seus incisos.

ANEXO VI - LAUDO MÉDICO

(nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999)

(Edital de Inscrição nº 189/2022 - PROGRAD/UFMS)

1 - IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Nome: _____

Curso: _____

Turno: _____

Unidade/Câmpus: _____

Sexo: () Masculino () Feminino Data de Nascimento: __/__/__

CPF: _____

Identidade: _____ Órgão Emissor: _____ UF: _____

Nome da mãe: _____ da

Nome do pai: _____ do

2 - LAUDO MÉDICO (Restrito ao Médico)

Atesto, para a finalidade de permanência em vaga reservada para pessoas com deficiência nos Processos Seletivos na Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, previstas na Lei nº 12.711, de 2012, alterada pela Lei nº 13.409, de 2016, que o requerente possui a deficiência abaixo assinalada:

Tipo de Deficiência:

() Intelectual

() Transtorno do Espectro do Autismo (Síndrome de Asperger)

Grau:

() Leve

() Moderado

() Grave

Código Internacional de Doenças – CID-10: (Preencher com tantos códigos quantos sejam necessários):

Descrição Clínica Detalhada da Deficiência:

Provável Causa da Deficiência (quando for o caso):

Áreas e/ou Funções Afetadas e Limitações (quando for o caso):

Apresentar, juntamente com este laudo, os seguintes exames para comprovação da deficiência:

- Deficiência Intelectual: relatório psicopedagógico ou psicológico;

_____, ____/____/____.

Local

Data

Nome do médico:

Especialidade:

Assinatura

Carimbo e Registro CRM

ANEXO VII - ORIENTAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO EM BANCA DE VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS PRETOS OU PARDOS

(Edital de Inscrição nº 189/2022 - Prograd/UFMS)

1. O candidato convocado para matrícula nas vagas reservadas a pessoas pretas ou pardas, nas modalidades de concorrência L3 e L7 (Cotas), deverá anexar no sistema on-line, no ato da matrícula, a autodeclaração de pessoa preta ou parda, devidamente preenchida (Anexo VIII), uma fotografia e um vídeo, conforme especificações abaixo.

2. Caso o candidato já tenha sido avaliado por uma Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração, constituída pela UFMS, NÃO será necessário passar por nova verificação, permanecendo o resultado anterior, mesmo que tenha sido indeferido.

3. A fotografia deverá ser individual, recente, em formato JPG, com tamanho máximo de 3 MB e obedecer às seguintes orientações:

- a) frontal, tirada a 1,5 metro do candidato, sentado com as mãos abertas sobre os joelhos;
- b) o ambiente deverá estar bem iluminado e com o fundo branco;
- c) sem qualquer maquiagem;
- d) sem óculos escuros;
- e) sem chapéu, boné ou gorro;
- f) sem uso filtros de edição; e
- g) cabelo naturalmente solto e sem qualquer adereço.

3.1. Nomear o arquivo da foto com o nome do candidato, a cota a qual está concorrendo e ano atual, por exemplo: “nomedocandidato_cota_ano”.

4. O vídeo deverá ser individual, recente e obedecer às seguintes orientações:

- a) caso seja gravado utilizando celular, o aparelho deverá ser mantido na posição horizontal;
- b) utilizar ambiente interno para gravação, com boa iluminação;
- c) evitar entrada de luz por trás da imagem;
- d) posicionar-se, preferencialmente, em local com fundo branco;
- e) sem qualquer maquiagem;
- f) sem óculos escuros;
- g) sem chapéu, boné ou gorro;
- h) sem uso de filtros de edição;
- i) se necessário, utilizar fone de ouvido; e
- j) cabelo naturalmente solto e sem qualquer adereço.

4.1. No vídeo, o candidato deverá APENAS dizer o seu nome completo, o nome do curso, o tipo de cota para a qual se inscreveu e o ano atual. Falar o seguinte roteiro no início do vídeo: “MEU NOME É (nome completo do candidato) E ME INSCREVI NA UFMS PARA O CURSO (curso para o qual se inscreveu) NA COTA (cota para a qual se inscreveu) NO ANO (ano atual)”.

4.2. O vídeo gravado deverá, obrigatoriamente, obedecer às seguintes configurações técnicas:

- a) a gravação de vídeo deve ter resolução preferencial de 720P (resolução máxima aceita de 1080P) a 30 FPS e em formato MP4;
- b) a duração do vídeo deve ter preferencialmente em torno de 15 segundos (não pode exceder 30 segundos);
- c) o tamanho do arquivo de vídeo deverá ter preferencialmente até 50 MB (não poderá exceder 100 MB); e
- d) caso o tamanho do vídeo ultrapasse o limite aceito pelo sistema, deverá ser feita e enviada nova gravação com resolução mais baixa.

4.3. Nomear o arquivo do vídeo com o nome do candidato, a cota a qual está concorrendo e o ano atual, por exemplo: “nomedocandidato_cota_ano”.

5. As fotografias e os vídeos que não estiverem nítidos ou em desacordo com este Edital serão indeferidos, devendo o candidato encaminhar novo arquivo (fotografia ou vídeo) durante o prazo de recurso administrativo.

6. A Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração verificará, por meio de fotografia e vídeo, as seguintes características fenotípicas consideradas próprias das pessoas pretas ou pardas: a cor da pele parda ou preta, cabelo crespo ou enrolado, o nariz largo e os lábios grossos e amarronzados.

7. O não envio da fotografia ou do vídeo pelo candidato, nos prazos definidos em Edital, ou a não verificação da autodeclaração implicam na perda automática da vaga.

8. Não serão consideradas as verificações de autodeclaração realizadas por outras instituições que não sejam a UFMS.

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO (CANDIDATO AUTODECLARADO PRETO OU PARDO)

(Edital de Inscrição nº 189/2022 - Prograd/UFMS)

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____ e inscrito (a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao PSUD-UFMS 2022 PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERECIDOS PELA UFMS, que sou:

() Preto () Pardo

Declaro, ainda, a veracidade das informações prestadas para reserva de vagas no PSUD-UFMS 2022 PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERECIDOS PELA UFMS, bem como atesto que estou ciente sobre o art. 299 do Código Penal que dispõe que é crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante". Desde já, autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas punições cabíveis, inclusive com a minha desclassificação do processo seletivo.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para efeitos legais.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO IX - DECLARAÇÃO (CANDIDATO AUTODECLARADO PESSOA COM DEFICIÊNCIA)

(Edital de Inscrição nº 189/2022 - Prograd/UFMS)

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____ e inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao PSUD-UFMS 2022 PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERECIDOS PELA UFMS PARA INGRESSO, que sou PESSOA COM DEFICIÊNCIA, cuja espécie de deficiência é _____, com grau _____, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. O código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) é _____.

Declaro, ainda, a veracidade das informações prestadas para reserva de vagas no PSUD-UFMS 2022 PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERECIDOS PELA UFMS PARA INGRESSO, bem como atesto que estou ciente sobre o art. 299 do Código Penal que dispõe que é crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante". Desde já autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas punições cabíveis, inclusive com a minha desclassificação do processo seletivo.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para efeitos legais.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) Declarante



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Costa Argemon Vieira, Pró-Reitor(a)**, em 01/07/2022, às 14:49, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3382172** e o código CRC **DAC1C12A**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

